



DEPARTAMENTO DE  
ADMINISTRAÇÃO

## PREFEITURA DE ASSIS

**Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"**  
**Secretaria Municipal de Governo e Administração**

### LEI Nº 6.727, DE 07 DE OUTUBRO DE 2019.

Proj. Lei nº 130/19 – Autoria: Vereador Vinicius Guilherme Simili

**Institui e inclui no Calendário Oficial do Município de Assis a Costelada do Micróbios Moto Clube e dá outras providências.**

#### **O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:**

Faz saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e ele sanciona a seguinte

Lei:

- Art. 1º -** Fica criado no Município de Assis a Costelada do Micróbios Moto Clube, a ser realizada todos os anos no mês de agosto.
- Art. 2º -** O Poder Executivo incluirá a Costelada do Micróbios Moto Clube no Calendário Oficial do Município de Assis, dando-lhe divulgação e publicidade.
- Art. 3º -** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
- Art. 4º -** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, 07 de outubro de 2019.

**JOSÉ APARECIDO FERNANDES**  
Prefeito Municipal

**LUCIANO SOARES BERGONSO**  
Secretário Municipal de Governo e Administração  
Publicada no Departamento de Administração, em 07 de outubro de 2019.